



**PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**INSTITUTO PREVIDÊNCIA SOCIAL  
GERÊNCIA REGIONAL DE  
PORTO ALEGRE**

**ATA N.º 103**

**CENTÉSIMA-TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE E JURISDIÇÃO**

DATA: 19 de julho de 2016, às 09h30min

LOCAL: Gabinete da Gerência-Executiva do INSS em Porto Alegre – Rua Jerônimo Coelho n.º 127 – 10º andar – sala 1012 – Porto Alegre/RS

**I – Presenças**

Representação do Governo/INSS:

- Haidson Pedro Brizola da Silva – Presidente
- Patrícia de Almeida Zanini
- Ivan Tesch da Silveira

Secretária/INSS:

- Maria José Alves Machado

Representantes da Sociedade:

- Carlos Pinheiro – FETAPERGS
- Eunice da Cunha Luz - SINDINAPI
- Franklin Castronovo de Carvalho – ASSOCIAÇÃO DOS FERROVIÁRIOS
- Dionísio Neuleraldo Mazui – FORÇA SINDICAL
- Luiz Francisco Bossle da Costa – SINDUSCON

Convidados:

Helen Jane Freitas – Assistente Social do INSS Porto Alegre  
Maria Salete Falleiro de Paula – COMSOC/RS

## **II – Abertura**

O Presidente do Conselho abre a reunião, pede desculpas pelo cancelamento do encontro anterior e explica que normalmente não acontecem reuniões do CPS em julho, por ser um mês em que muitos servidores saem em férias por alguns dias e os demais ficam sobrecarregados e com pouca disponibilidade de tempo. Ele avisa que o calendário original será mantido.

## **III – Ordem do dia: apresentação**

### **Assuntos Gerais**

Após a abertura, submete a Ata nº 102, de 17/5/2016 para aprovação. Aprovada, ele informa que não recebeu sugestão de inclusão de assuntos na pauta da presente reunião e informa que solicita ao Chefe da Divisão de Benefícios para fazer uma explanação sobre a Medida Provisória nº 739, de 7/7/2016, que altera a Lei nº 8.213, de 24/7/1991.

Em continuidade, explica a ocupação do prédio da Gerência, pela Frente Gaúcha em Defesa da Previdência, representada por entidades sindicais que não assumiram claramente a invasão, essa teve a duração de sete dias e foi de forma muito pacífica, foram tomadas todas as providências pela gestão do INSS, mas sempre respeitando o direito de manifestação.

Na sequência, o Chefe interino da Divisão de Benefícios fala sobre algumas mudanças estruturais ocorridas, sendo que a última e mais importante, foi a extinção do Ministério da Previdência Social. Pondera que estamos aguardando o desdobramento das mudanças: "nós, servidores do INSS, temos que encarar como parte natural das atividades, pois os segurados precisam ser atendidos". No contexto cultural, a Medida Provisória está inserida e apresenta como principais alterações: as carências para o auxílio-doença, salário-maternidade e a pensão por morte, incluindo as revisões das aposentadorias por invalidez.

Para os auxílios-doença e Aposentadorias por Invalidez - permanece a carência de 12 meses para a concessão, mudaram as situações específicas tais como: quem não está exercendo atividade remuneratória, na interrupção das contribuições com perda da qualidade de segurado no retorno, a partir da nova filiação, serão necessárias para efeito de carência 12 meses de contribuição. Ressalvando determinados tipos de doença/incapacidade, que podem isentá-lo do período de carência.

Quanto ao salário-maternidade - não dispensa a qualidade de segurado, e no caso da perda desta qualidade, passou a ser exigida a carência de 12 meses para a concessão.

Na aposentadoria por Invalidez – foram fixados critérios para a sua manutenção. Devido a grande quantidade de benefícios mantidos por decisão judicial, por reflexo do melhor aparelhamento da justiça, o processo judicial está mais ágil que a esfera administrativa, a justiça está melhor aparelhada para atender essa demanda, portanto, a discussão administrativa ficou interrompida. Quando a Perícia é negada, bem como, a sua segunda

reavaliação, o segurado procura a justiça. Hoje 20% dos benefícios por incapacidade estão sendo mantidos por decisão judicial, mas esses são passíveis de revisão, que a legislação prevê ocorrer de 2 em 2 anos. Todo o aposentado por invalidez até os 60 anos está passível de revisão, não foi alterado o limite de idade, hoje a qualquer momento o segurado pode ser convocado, e esta MP pode desencadear outros critérios.

O INSS necessita aperfeiçoar a sua estrutura em vários aspectos, e no caso de benefícios por incapacidade com duração de 2 anos, solicitar a reavaliação do segurado. Algumas medidas já foram realizadas, como o cruzamento de dados. Para a perícia médica – foi criado o bônus especial, que cria condições dos médicos poderem reavaliar os benefícios por incapacidade de longa duração. Já existe um Programa para reavaliação destes benefícios concedidos por períodos muito longos. A Reabilitação Profissional é realizada para benefícios de curta duração, o segurado em gozo do auxílio-doença, insusceptível de recuperação para sua atividade habitual, deverá submeter-se a processo de reabilitação profissional e quando considerado não recuperável, deve ser aposentado por invalidez.

Pondera que outro aspecto é o fato de que nos últimos anos aumentou a quantidade de concessões de benefícios por incapacidade (auxílio-doença e aposentadoria por invalidez), que representam de 2 a 3% dos gastos gerais da Previdência. De 2003 a 2006, com a reestruturação, ocorreu a ampliação de possibilidades para os segurados solicitarem os benefícios, também aumentou a demanda dos requerimentos através dos canais remotos e essa facilidade resultou no aumento de concessões. A motivação deve-se ao aumento do desemprego, que conseqüentemente aumenta a demanda por auxílio-doença. Essas novas medidas, como o aumento das carências, visam entre outros motivos, a adequação a nova realidade e a restrição do acesso aos requerimentos.

Um dos problemas é tratar a Previdência isoladamente, ela está dentro de uma conjuntura que envolve também a saúde do trabalhador, “precisaríamos trabalhar em rede, com medidas preventivas”.

O representante da Associação dos Ferroviários do RS pergunta se tem limite de idade para ser revisada a aposentadoria.

A representante do SINDINAPI argumenta que após os 60 anos de idade, não é mais possível retornar ao mercado de trabalho e não há por parte do INSS uma preparação para esse retorno.

O representante da FETAPERGS pondera que os rodoviários são uma categoria "ignorante", que não cuida da sua saúde e, por isso muitos morrem dirigindo um caminhão ou ônibus.

O representante da Força Sindical diz que hoje há um abandono da cidadania e que essa MP vai ensejar mais ações judiciais, que é preocupante a falta de estabelecimento de nexos na cadeia produtiva, o perito médico não avalia se existe nexo-causal entre a atividade exercida e as condições de saúde do trabalhador, com o real diagnóstico. O governo não sinaliza com políticas de Estado, temos problemas estruturais e gestão não se faz dessa forma, não há uma boa gestão, não basta mudar de um ministério para outro, temos que analisar o porquê gastamos mais do que arrecadamos e essa MP vai ensejar maior judicialização e perda do poder do governo. Deveria haver

um espaço para discussão sobre a legislação, principalmente, no que se refere ao sistema previdenciário.

O presidente salienta que o próprio judiciário criou juizados especiais, principalmente, os previdenciários que agilizam mais as decisões.

O chefe do Serviço de Benefícios ressalta que hoje não tem limite de prazo para revisão de benefícios por incapacidade e a qualquer momento o segurado pode ser convocado. Hoje temos 20.000 benefícios judiciais na gerência e que na ausência de fixação de prazos (DCB) pelos juízes, o benefício cessará em 120 dias.

O Presidente fala sobre as mudanças na estrutura regimental e diz que duas Secretarias foram criadas no Ministério da Fazenda. Os servidores do INSS continuam trabalhando e produzindo, esperamos que saia a estrutura do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para ver onde nos encaixamos e qual o vínculo que teremos, só foram nomeados o Presidente do INSS e também o Diretor de Saúde do Trabalhador, área responsável pelo gerenciamento do Benefício por Incapacidade. Cita que há um processo de negociação entre o INSS, Centrais Sindicais e o governo. Sugere que as entidades representadas tragam para o Conselho estes questionamentos para serem debatidos e recomenda ao representante da Força Sindical que construa uma moção e apresente na próxima reunião para encaminharmos ao Conselho Nacional.

A representante do SINDINAPI comunica que o próximo IIº Fórum Social Mundial do Idoso ocorrerá na última semana de janeiro de 2017, apresenta o Manual Geral do Conselheiro, produzido pelo sindicato, onde são abordados vários temas, além de ter espaço para debates, críticas e sugestões, distribuindo alguns exemplares aos presentes.

#### **IV – Considerações Finais**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a participação dos Conselheiros presentes e declara encerrada a centésima terceira reunião do Conselho de Previdência Social em Porto Alegre, na qual, eu, Maria José Alves Machado, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Porto Alegre, 19 de julho de 2016.

Haidson Pedro Brizola da Silva – Presidente

Maria José Alves Machado – Secretária